



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 78.290.991/0001-77

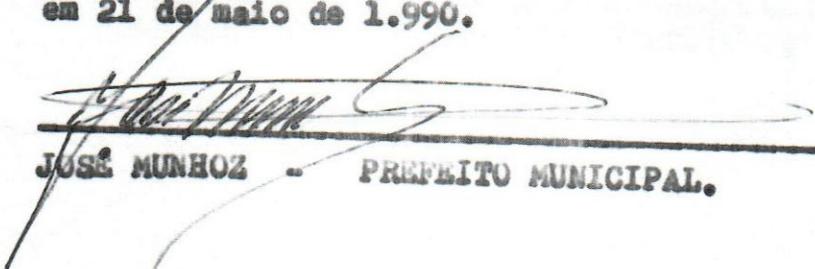
## LEI Nº 004/90

**SÚMULA:** Declara de utilidade Pública a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

- Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais, com sede nesta cidade de Santa Cecília do Pavão.
- Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, / anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatórios / dos serviços prestados à coletividade;
- Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se / a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
  - II - modificar suas finalidades estatutárias;
  - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,  
em 21 de maio de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MUNHOZ - PREFEITO MUNICIPAL.